

DECRETO Nº 5.993, DE 27 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, VÍNCULO DETALHADO 05.210.0062 – PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 2 – PADRÃO FNDE – NOVA CIDADE – TERMO DE COMPROMISSO Nº 977891/25, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 6.386, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matão autorizada a suplementar por excesso de arrecadação o valor de R\$ 3.772.287,11 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos), para a Natureza de Receita 2.4.1.2.50.9.1.000 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal (Receita 67), Vínculo Detalhado 05.210.0062 – Termo de Compromisso nº977891/25-Creche Tipo 2 - Nova Cidade-P.23034021740202554-PAC.

Art. 2º - Fica suplementada por excesso de arrecadação, a importância abaixo classificada e codificada sob os números:

Unidade Orçamentária: 02.25.00 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Executora: 02.25.01 – Depto de Educação
Classificação Funcional: 12.122.2501.1.1.001
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Dotação 289 – Vínculo Detalhado 05.210.0062..... R\$ 3.772.287,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 27 de maio de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal